



LEI Nº 3.177, de  
24 de Setembro de 1997

2260/97

Extingue a Secretaria Municipal de  
Ciência, Tecnologia e Desenvolvi-  
mento Econômico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica extinta a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei nº 2.605, de 30 de Junho de 1993.

**Artigo 2º** - Os servidores da Secretaria de que trata o artigo 1º ficam lotados nas Pastas às quais se encontram prestando serviços, assegurados os direitos e vantagens adquiridos por força de lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.605, de 30 de Junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1997.

  
= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.